

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.947, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 275.200,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

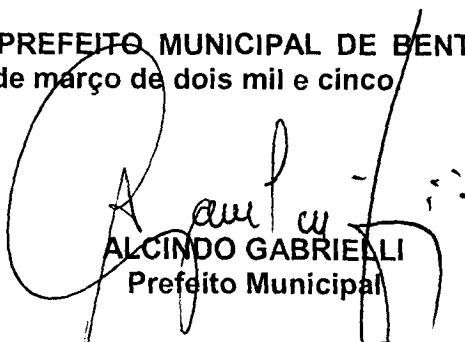
Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.699, de 28 de março de 2005 é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.37.00000000 – Locação de Mão-de-Obra – 463 R\$ 250.000,00
Fonte 1010 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
3.3.90.37.00000000 – Locação de Mão-de-Obra – 1580 R\$ 25.000,00
Fonte – 1039 – Recursos PACS (Estadual)
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1581 R\$ 200,00
Fonte 1041 – Prêmio Viva a Criança

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recurso acima descritas.

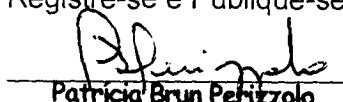
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 28/03/2005

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município